



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 041, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

Que dispõe sobre as normas e o cronograma referente ao processo de consulta eleitoral para a escolha do cargo de Diretor Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, e demais anexos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a Minuta de Proposta de Consulta Eleitoral, apresentada pela Comissão Eleitoral, processo nº 23000.098393/2010-69, de 23 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Superior, em sessão realizada em 23.09.2010.

RESOLVE:

Art. 1º *Aprovar* as normas, o cronograma e demais anexos, referentes ao processo de consulta eleitoral para a escolha do cargo de Diretor Geral do *Campus* Colorado do Oeste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, conforme disciplina o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009 e a Portaria nº 441– GR/IFRO, de 10 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO VICENTE JIMENEZ
Presidente do Conselho Superior
do Instituto Federal de Rondônia